

PORTARIA ANPT Nº 03, DE 06/08/2020

Designa os(as) integrantes das comissões permanentes de apoio às atividades da Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, instituídas pela Portaria ANPT nº 02, de 06/08/2020.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO – ANPT, no uso da atribuição prevista no inciso VII do art. 33 do Estatuto Associativo, considerando as propostas e os compromissos de gestão apresentados ao Colégio de Associados(as), bem como a necessidade de capilarizar as atividades associativas, RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar as Comissões a seguir arroladas, instituídas pela Portaria ANPT nº 02, de 06/08/2020, além dos(as) membros(as) natos(as):

I – Comissão de Assuntos Legislativos:

- a) a Procuradora Regional do Trabalho Silvana Ribeiro Martins/4ª Região;
- b) a Procuradora Regional do Trabalho Teresa Cristina d’Almeida Basteiro/1ª Região;
- c) a Procuradora do Trabalho Virginia de Araújo Gonçalves Ferreira/19ª Região;

II – Comissão de Paridade:

- a) o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo Carvalho Brisolla/10ª Região;
- b) a Procuradora do Trabalho Ludmila Pereira Araújo/PTM de Alta Floresta – 23ª Região;
- c) a Procuradora do Trabalho Cecília Amália Cunha Santos/PTM de Araguaína/TO – 10ª Região;

III – Comissão de Humanização dos Serviços:

- a) a Procuradora do Trabalho Jailda Eulídia da Silva Pinto/6ª Região;
- b) a Procuradora do Trabalho Marselha Silvério de Assis Dellan/PTM de Itabuna – 5ª Região;
- c) a Procuradora do Trabalho Marina Silva Tramonte/PTM de Ji-Parana/RO – 14ª Região;

IV – Comissão de Prerrogativas e Segurança Institucional:

- a) o Procurador do Trabalho Miron Tafuri Queiroz/2ª Região;
- b) a Procuradora do Trabalho Juliana Sombra Peixoto Garcia/PTM de Juazeiro do Norte – 7ª Região;
- c) a Procuradora do Trabalho Martha Divério Kruse/PTM de Passo Fundo – 4ª Região;

V – Comissão de Comunicação:

- a) a Procuradora Regional do Trabalho Zélia Maria Cardoso Montal/Aposentada;
- b) o Procurador do Trabalho Leonardo Osório Mendonça/6ª Região;
- c) a Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa/11ª Região.

Art. 2º A primeira reunião de cada comissão deverá ocorrer, impreterivelmente, nos quinze dias posteriores à entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua edição.



JOSE ANTONIO VIEIRA DE FREITAS FILHO